EM BRANCO

ATAS

PE 46/2017

M. Defesa
Fls. 183
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: **02.923.166/0001-05** - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, endereço – QE 38, Comércio local 02, Lote 04. Lj 02. - Guará II – Brasília – DF,CEP 71.070-610, telefone (61) 3702-4421, representante legal - Sr. Fernando Junqueira Bianchini, portador da CI nº 694891 SSP-DF e CPF nº 349.074.321-00, e-mail fernando.bianchini@gmail.com .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. confeccionado em espuma Softorm - Registro Anvisa 80546410004.VNO Ortopedia	VNO Ortopedia	VNO Ortopedia	UND	80	-	52,20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como

para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

M. Defesa
Fls. 184
Rubrica
HFA

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. confeccionado em espuma Softorm - Registro Anvisa 80546410004.VNO Ortopedia	UND	80	**400**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

M. Defesa
Fls. 185
Rubrica
HFA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:

FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI
Representante Legal

Testemunhas:

ALINE FALCÃO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 186
Rubrica
HFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
694891 SSP DF

CPF
349.074.321-00

DATA NASCIMENTO
06/07/1966

FILIAÇÃO
MARIO BIANCHINI
MARIA INES JUNQUEIRA BIANCHINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04083010321

VALIDADE
16/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
25/05/2017

SILVAN BARBOSA FONSECA FILHO
ENGºCIV - CREA-DF 19.[illegible]
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

43234626385
DF749967528

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1455522182

PROIBIDO PLASTIFICAR
1455522182

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 187
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: **02.923.166/0001-05** - ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, endereço – QE 38, Comércio local 02, Lote 04. Lj 02. - Guará II – Brasília – DF,CEP 71.070-610, telefone (61) 3702-4421, representante legal - Sr. Fernando Junqueira Bianchini, portador da CI nº 694891 SSP-DF e CPF nº 349.074.321-00, e-mail fernando.bianchini@gmail.com .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. confeccionado em espuma Softorm - Registro Anvisa 80546410004.VNO Ortopedia	VNO Ortopedia	VNO Ortopedia	UND	80	-	52,20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como

para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	16	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA. POSSUI APOIO PARA O QUEIXO (APOIO MENTONIANO), ORIFICIO PARA PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO E FUROS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO M. confeccionado em espuma Softorm - Registro Anvisa 80546410004.VNO Ortopedia	UND	80	**400**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

M. Defesa
Fls. 189
HFA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME:

FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI
Representante Legal

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 190
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, endereço - Rua Manoel Duarte, 37 - - sala 03 – Jardim Primavera – São Paulo – SP – CEP 02756-130, telefone (11) 2768-4688, representante legal - Sr. André Pereira da Cruz, portador da CI nº 50.941.168-X e CPF nº 004.610.203-51, e-mail cruzel@cruzel.com.br .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
3	CAPA DE PVC PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	DIAMANTE	DIAMANTE	UND	500	-	24,65
25	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 120 ML. RMS: 10230420038.	WATER SEAL	BIOSERVICE	UND	3000	-	8,19

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

M. Defesa
Fls. 191
HFA

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	3	CAPA DE PVC PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	UND	500	**2500**
	25	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 120 ML. RMS: 10230420038.	UND	3000	**15000**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

M. Defesa
Fls. 192
HFA

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP:

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ

Representante Legal

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 193
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 19.877.178/0001-43 - CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, endereço - Rua Manoel Duarte, 37 - - sala 03 – Jardim Primavera – São Paulo – SP – CEP 02756-130, telefone (11) 2768-4688, representante legal - Sr. André Pereira da Cruz, portador da CI nº 50.941.168-X e CPF nº 004.610.203-51, e-mail cruzel@cruzel.com.br .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
3	CAPA DE PVC PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	DIAMANTE	DIAMANTE	UND	500	-	24,65
25	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 120 ML. RMS: 10230420038.	WATER SEAL	BIOSERVICE	UND	3000	-	8,19

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

M. Defesa
Fls. 194
HFA

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	3	CAPA DE PVC PARA COLCHÃO HOSPITALAR TIPO PIRAMIDAL DE DENSIDADE 28, COMPRIMENTO 1,88, ALTURA BASE 7, LARGURA 0,90.	UND	500	**2500**
	25	COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS (BRONQUINHOS) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS ALÇA EM PVC PARA 40 CM . CAPACIDADE 120 ML. RMS: 10230420038.	UND	3000	**15000**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

M. Defesa
Fls. 195
HFA

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP:

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ
Representante Legal

Testemunhas:

ALINE FALCÃO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

M BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICAR DO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.941.168-X DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAI/2011

NOME ANDRE PEREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO JATACYARA PEREIRA DA CRUZ

NATURALIDADE S.LUÍS -MA

DATA DE NASCIMENTO 30/MAR/1989

DOC ORIGEM SÃO LUIZ-MA
SÃO LUIZ
CN:LV.A241/FLS.220V/N.222430

CPF 004610203/51

175 Delegacia Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR DO IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

"Esta folha contém cópia de apenas um documento"

M. Defesa
Fls. 196
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 197
Rubrica
HFA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1844016 SSP DF

CPF
864.682.861-15

DATA NASCIMENTO
18/12/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO ARAUJO BARCELAR
VICENCIA DE OLIVEIRA ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00447323786

VALIDADE
19/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
26/03/2014

308244784 56
DF736347852

Rômulo Augusto de Castro Fulis
Diretor-Presidente

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
916668583

PROIBIDO PLASTIFICAR
916668583

5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA
QNA-4,Lt.24,Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF,15 de Janeiro de 2018
Selo Digital: TJDFT2018010002386500AAPA
Realizado por AHA
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADO

BRANCO

M. Defesa
Fls. 198
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 199
Rubrica
HFA

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 10.747.420/0001-90 - EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, endereço - SIA Trecho 03, lotes 625/695, salas 218/220B – Guará - Brasília – DF, telefone (61) 3034-5026, representante legal - Sr. Marcelo Camargo Bizerra, portador da CI nº 1.698.151 SSP-DF e CPF nº 858.778.911-20, e-mail robertoemedcal@gmail.com .

X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	AXMED	AXMED		500	-	13,80
35	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	VITALSUC	VITALSUC	UND	500	-	17,55
36	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	VITALSUC	VITALSUC	UND	300	-	17,55

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 200
Rubrica
HFA

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UND	500	**2500**
	35	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	UND	500	**2500**
	36	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	UND	300	**1500**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 201
Rubrica
HFA

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

BM BRANCH

M. Defesa
Fls. 202
Rubrica
HFA

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP:

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

M BRANCO

MARCELO CAMARGO BIZERRA

Representante Legal

INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.747.420/0001-90
EME[illegible]AL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SIA TR 03 LOTE 625/695 SALAS 218/220 B
CEP:71.200-030
BRASÍLIA-DF

M. Defesa
Fls. 203
Rubrica

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

M BHANCO

M. Defesa
Fls. 204
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 205
Rubrica HFA

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 10.747.420/0001-90 - EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, endereço - SIA Trecho 03, lotes 625/695, salas 218/220B – Guará - Brasília – DF, telefone (61) 3034-5026, representante legal - Sr. Marcelo Camargo Bizerra, portador da CI nº 1.698.151 SSP-DF e CPF nº 858.778.911-20, e-mail robertoemedcal@gmail.com .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	AXMED	AXMED		500	-	13,80
35	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM – PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	VITALSUC	VITALSUC	UND	500	-	17,55
36	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	VITALSUC	VITALSUC	UND	300	-	17,55

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

FM BRANCH

M. Defesa
Fls. 206
Rubrica
HFA

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UND	500	**2500**
	35	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 3,2 MM (1/8´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	UND	500	**2500**
	36	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 6,4 MM (1/4´), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – RMS ANVISA 10296900146.	UND	300	**1500**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 247
Rubrica
HFA

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 208
Rubrica
HFA

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP:

EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EM BRANCO

MARCELO CAMARGO BIZERRA

Representante Legal

INSCRIÇÃO NO CNPJ
10.747.420/0001-90
EMEDCAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
SIA TR 03 LOTE 625/695 SALAS 218/220 B
CEP:71.200-030
BRASÍLIA-DF

M. Defesa
Fls. 209
Rubrica
HFA

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

EM BRANCO

M. Defesa
Fls. 210
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	

TR	CNPJ/Fornecedor: 13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - EPP, endereço - Rua Manoel Alexandrino, 401. Bairro São Paulo. Belo Horizonte – MG, telefone (31) 3432-9993, representante legal - Sra. Barbara Fernandes Maia de Souza Portilho, portadora da CI nº MG-10.449.297 e CPF nº 014.820.756-10, e-mail comercial@mcscomercial.com.br .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
4	CATETE R INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G.	LABOR IMPORT	JELCO 18 G, ESTÉRIL, DESCARÁVEL	UND	5000	-	2,12

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

M. Defesa
Fls. 211
Rubrica
HFA

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	4	CATETE R INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G.	UND	5000	**25000**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

M. Defesa
Fls. 212
HFA

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA - EPP:

BARBARA FERNANDES MAIA DE SOUZA PORTILHO
Representante Legal

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
LUCAS RIBEIRO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 084.547.006-09 - RG: 13.061.579

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 213
Rubrica
HFA

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	

TR	CNPJ/Fornecedor: 13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - EPP, endereço - Rua Manoel Alexandrino, 401. Bairro São Paulo. Belo Horizonte – MG, telefone (31) 3432-9993, representante legal - Sra. Barbara Fernandes Maia de Souza Portilho, portadora da CI nº MG-10.449.297 e CPF nº 014.820.756-10, e-mail comercial@mcscomercial.com.br .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
4	CATETE R INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G.	LABOR IMPORT	JELCO 18 G, ESTÉRIL, DESCARÁVEL	UND	5000	-	2,12

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

M. Defesa
Fls. 214
Rubrica

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	4	CATETE R INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. TAMANHO: 18G.	UND	5000	**25000**

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fls. 215
Rubrica HFA

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA - EPP:

BARBARA FERNANDES MAIA DE SOUZA PORTILHO

Representante Legal

MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
LUCAS RIBEIRO VIEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 084.547.006-09 - RG: 13.061.579

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

M BRANCO

M. Defesa
Fls. 216
Rubrica
HFA

CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTAGEM, Nº 1804, LOJA 01
BAIRRO ANA LÚCIA, CARVALHO DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 34710-000
CNPJ: 16.709.658/0001-10
FONE: (31) 3468-8806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS RIBEIRO VIEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: MG13061579 SSP MG
CPF: 084.547.006-09
DATA NASCIMENTO: 24/05/1986
FILIAÇÃO: FRANCISCO DE A RIBEIRO VIEIRA
ANA DE LOURDES MIRANDA RIBEIRO
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 04550997970
VALIDADE: 19/06/2020
1ª HABILITAÇÃO: 16/01/2009
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO: 22/06/2015
Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
54226508565
MG474927652
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

INTERPRINT LTDA.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1098986635
PROIBIDO PLASTIFICAR
1098986635

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1804 - Lj. 01 - B. Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Esta copia confere com o original apresentado.
Sabara, 12/06/2018
Dou fe. Em testemunho _____ da verdade.
PRISCILA RAFAELA M. TAMEIRAO - ESCREVENTE AUTORIZADA
EMOL. 4,53 REC. 0,27 TFJ 1,49 ISS 0,09 TOTAL: 6,38
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CVZ 43841

VERSO EM BRANCO

Zimbra **almenezes@hfa.mil.br**

M. Defesa 217 Rubrica HFA

URGENTE/IMPORTANTEFwd: ATA PARA ASSINATURA PE 46/2017-HFA

De : Aline Falcao Garay Menezes <almenezes@hfa.mil.br>

Seg, 12 de nov de 2018 15:38

1 anexo

Assunto : URGENTE/IMPORTANTEFwd: ATA PARA ASSINATURA PE 46/2017-HFA

Para : cirurgicasaofelipe <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>, licitacao <licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br>

Bom dia Prezado Sr.
Até o momento não recebemos sua ata assinada. Precisamos com a máxima urgência, por questões burocráticas para repassar o processo à conformidade documental do HFA, não acarretando em nada para o licitante.
Certos de sua compreensão, aguardamos o envio.
Att,
Aline
Pregoeira

De: "Aline Falcao Garay Menezes" <almenezes@hfa.mil.br>
Para: "cirurgicasaofelipe" <cirurgicasaofelipe@uol.com.br>, "licitacao" <licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de julho de 2018 13:31:01
Assunto: ATA PARA ASSINATURA PE 46/2017-HFA

Senhor Fornecedor,
Estamos encaminhando Ata de Registro de Preços referente ao Pregão SRP n ° 46/2017-/HFA.
Gentileza observar as orientações abaixo:
Solicitamos que faça impressão da ata em papel A4 frente e verso e rubrique todas as páginas frente e verso e assine na última no local destinado.
Enviar junto à ata cópia autenticada do RG que quem assina a Ata E CASO A PESSOA NÃO SEJA SÓCIO, ENVIAR PROCURAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.
Após as assinaturas favor enviar as duas vias para este endereço:
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR HFA, S/N.
Sudoeste – Brasília – DF
CEP: 70673-900
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
A/C PREGOEIRA SC ALINE
Horário de atendimento externo na Seção de Licitação: 07h30min às 16h30min caso queira entregar a ata no HFA.
Posteriormente será devolvida uma via devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas.

Leia cuidadosamente a ata antes de assinar, confira seus dados e da empresa, se houver erro favor enviar e-mail informando para que seja feita alteração na Ata e posteriormente reenviada.
Obs.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Att,
Aline Menezes
Pregoeira/HFA
Seção de Licitações - SL
(61) 3966 2407

---

cirurgica são felipe ATA PE 46_2017.pdf
150 KB

De : Aline Falcao Garay Menezes <almenezes@hfa.mil.br>
Ter, 24 de jul de 2018 13:31
1 anexo
Assunto : ATA PARA ASSINATURA PE 46/2017-HFA
Para : cirurgicasaofelipe@uol.com.br, licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Senhor Fornecedor,
Estamos encaminhando Ata de Registro de Preços referente ao Pregão SRP n ° 46/2017-/HFA.
Gentileza observar as orientações abaixo:
Solicitamos que faça impressão da ata em papel A4 frente e verso e rubrique todas as páginas frente e verso e assine na última no local destinado.
Enviar junto à ata cópia autenticada do RG que quem assina a Ata E CASO A PESSOA NÃO SEJA SÓCIO, ENVIAR PROCURAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.
Após as assinaturas favor enviar as duas vias para este endereço:
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR HFA, S/N.
Sudoeste – Brasília – DF
CEP: 70673-900
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO
A/C PREGOEIRA SC ALINE
Horário de atendimento externo na Seção de Licitação: 07h30min às 16h30min caso queira entregar a ata no HFA.
Posteriormente será devolvida uma via devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas.
Leia cuidadosamente a ata antes de assinar, confira seus dados e da empresa, se houver erro favor enviar e-mail informando para que seja feita alteração na Ata e posteriormente reenviada.
Obs.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
Att,
Aline Menezes
Pregoeira/HFA
Seção de Licitações - SL
(61) 3966 2407

M. Defesa
Fls. 218
Rubrica

cirurgica são felipe ATA PE 46_2017.pdf
150 KB

M. Defesa
Fls. 213
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 46/2017

Processo Administrativo Nº 60550.033046/2016-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, publicada no Diário Oficial nº 138 de 19/7/2018, processo administrativo n.º 60550.034266/2017-16 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de ianeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Material Hospitalar (SCAMED), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: 07.626.776/0001-60 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, endereço - Rodovia dos Minérios, 403, sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré – PR, CEP 83.507-000, telefone (41) 3354-1002, representante legal - Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da CI nº 5.916.363-9 SESP-PR e CPF nº 922.630.709-15, e-mail cirurgicasaofelipe@uol.com.br / licitacao@cirurgicasoafelipe.com.br .						
X	Especificação	Marca	Modelo/ Fabricante	Und	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un R$
1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	JG Moriya	JG Moriya	UND	200	-	77,00
7	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	JG Moriya	JG Moriya	UND	240	-	79,90
9	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	JG Moriya	JG Moriya	UND	200	-	36,98
10	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar	JG Moriya	JG Moriya	UND	200	-	39,95

	da data de sua apresentação.						
20	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Farmatex	Farmatex	UND	50	-	119,85
21	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2,MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2,VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	Farmatex	Farmatex	UND	50	-	134,60

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/6/2018 a 21/6/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total de aquisições decorrente de adesões.
HFA	1	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PARA REDE DE VÁCUO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VACUÔMETRO, MATERIAL FRASCO VIDRO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	200	**1000**
	7	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA, ADULTO, TRAQUÉIA CORRUGADA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, 1,20CM, C/ MACRONEBULIZADOR 500ML, USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL E ATÓXICO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	240	**1200**
	9	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	200	**1000**
	10	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	200	**1000**
	20	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ), TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA, COM TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, COM MÁSCARA DE SILICONE PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO. Declaramos que nos valores	UND	50	**250**

		propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.			
	21	RESSUSCITADOR, SILICONE, PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2,MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2,VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UND	50	**250**

M. Defesa Fls. 221 Rubrica

.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir

o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP:

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Representante Legal

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES
Pregoeira Oficial

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Equipe de Apoio